



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial

Gov. Edison Lobão - Maranhão



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 003, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

ANO VI, Nº 485, GOVERNADOR EDISON LOBÃO, QUARTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINAS

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 038, DE 16 DE JUNHO DE 2021.	1
DECRETO Nº 039, DE 16 DE JUNHO DE 2021.	2
DECRETO Nº 040, DE 16 DE JUNHO DE 2021.	2

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0139, DE 16 DE JUNHO DE 2021.	3
PORTARIA Nº 0140, DE 16 DE JUNHO DE 2021.	4
PORTARIA Nº 0141, DE 16 DE JUNHO DE 2021.	4
PORTARIA Nº 0142, DE 16 DE JUNHO DE 2021.	5
PORTARIA Nº 0143, DE 16 DE JUNHO DE 2021.	6
PORTARIA Nº 0144, DE 16 DE JUNHO DE 2021.	6
PORTARIA Nº 0145, DE 16 DE JUNHO DE 2021.	7
PORTARIA Nº 0146, DE 16 DE JUNHO DE 2021.	8
PORTARIA Nº 0147, DE 16 DE JUNHO DE 2021.	8
PORTARIA Nº 0148, DE 16 DE JUNHO DE 2021.	9
PORTARIA Nº 0149, DE 16 DE JUNHO DE 2021.	10
PORTARIA Nº 0150, DE 16 DE JUNHO DE 2021.	11

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 038, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 038, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Altera o Decreto nº 009, de 25 de janeiro de 2021; que dispõe sobre o horário de funcionamento do expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta e do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 009 de 25 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

Art. 2º. O horário de que trata este artigo aplicar-se-á a todos aqueles que, indistintamente, executam atividades laborais no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Extraordinária de Assuntos Fundiário e Habitação e Secretaria Municipal de Saúde.”

“§1º As Secretarias Municipais de Assistência Social, Agricultura e Abastecimento, Meio Ambiente, Cultura e Turismo, Juventude, Esporte e Lazer e Indústria, Comércio e Serviços, em razão da natureza dos serviços prestados, terão seu horário de funcionamento das 07:00 às 13:00 horas.”

“§4º O Conselho Tutelar terá seu horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 horas de forma presencial, no local próprio de atendimento. No período vespertino, nos feriados e finais de semana seu funcionamento dar-se-á por meio de plantão domiciliar, podendo o Conselheiro plantonista ser acionado via telefone celular por meio do número (99) 98859-9502”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE JUNHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA, 133º DA REPÚBLICA.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.governadoreidisonlobao.ma.gov.br/diariooficial>,
código: DOM-18062021181

Documento assinado digitalmente (e com carimbo de tempo) conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 039, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 039, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia Servidor público para ocupar Cargo em Provimento Efetivo de **Monitor de Transporte Escolar**.

O PREFEITO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição federal, o art. 19, II, da Constituição Estadual do Maranhão o art. 64, VI e VIII, e art. 65, inciso VI e IX da Lei orgânica do Município;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos exigidos no concurso Público regido pelo Edital nº 001/2014.

CONSIDERANDO a decisão judicial do Processo nº 0800274-25.2018.8.10.0040, cuja sentença decidiu pela convocação para nomeação e posse de servidor, haja vista o surgimento de vaga no decorrer da validade do certame,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado (a) em caráter efetivo estatutário, nos termos do artigo 13 da Lei nº 028/2002, o (a) candidato (a) aprovado no concurso público, objeto do Edital nº 001/2014, com resultado homologado pelo Decreto nº 058, de 14 de outubro de 2015 publicado no Diário Oficial do Estado em 10/10/2015, o (a) cidadão (ã) **Douglas Gesse Mota Tavares**, RG nº **0332978720071** e CPF sob o nº **056.527.373-60**, para exercer o cargo de Monitor de Transporte Escolar, no quadro de pessoal permanente da Administração Pública do Município, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do Edital nº 001/2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 16 DE JUNHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 040, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 040, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Departamento de Operação, Manutenção e Expansão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diariooficial>,
código: DOM-18062021181

Documento assinado digitalmente (e com carimbo de tempo) conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, especificamente o que dispõe a Lei nº 088, de 12 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 088/2014;
CONSIDERANDO por fim, o interesse público envolvido

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR o senhor DENILSON SANTOS DE FREITAS para o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nos termos da Lei Municipal nº 088/2014

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 16 DE JUNHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0139, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 0139, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público por falecimento de servidor (a) nos termos do artigo 39, inciso X da Lei Estadual 6.107, de 27 de julho de 1994.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e administrativas, e especificamente em conformidade com o artigo 65, VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarada a vacância de cargo público por falecimento de servidor (a) nos termos do artigo 39, X, da Lei nº 6.107 de 27 de julho de 1994, da seguinte pessoa:

1. – **JEANE ROUSE SILVA EVERTON** ocupante do cargo de Secretário Escolar, lotado na Escola Municipal Santa Clara, falecido conforme atestado de óbito apresentado em 25.12.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos na data de seu falecimento.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 16 DE JUNHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.



GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0140, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 0140, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público por falecimento de servidor (a) nos termos do artigo 39, inciso X da Lei Estadual 6.107, de 27 de julho de 1994.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e administrativas, e especificamente em conformidade com o artigo 65, VI, Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarada a vacância de cargo público por falecimento de servidor (a) nos termos do artigo 39, X, da Lei nº 6.107 de 27 de julho de 1994, da seguinte pessoa:

1. – **ANTONIO JOSÉ DA SILVA** ocupante do cargo de Prof. II- Português, lotado na Escola .Municipal José Abdalla, falecido conforme atestado de óbito apresentado em 19.05.2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos na data de seu falecimento.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 16 DE JUNHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0141, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 0141, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público por falecimento de servidor (a) nos termos do artigo 39, inciso X da Lei Estadual 6.107, de 27 de julho de 1994.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e administrativas, e especificamente em conformidade com o artigo 65, VI, Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diariooficial>,
código: DOM-18062021181

Documento assinado digitalmente (e com carimbo de tempo) conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º - Fica declarada a vacância de cargo público por falecimento de servidor (a) nos termos do artigo 39, X, da Lei nº 6.107 de 27 de julho de 1994) da seguinte pessoa:

1. –**JOSÉ GENEVALDO DA SILVA SANTOS** ocupante do cargo de Vigia, lotado na Escola Municipal São João, falecido conforme atestado de óbito apresentado em 17.11.2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos na data de seu falecimento.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 16 DE JUNHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0142, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 0142, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público por falecimento de servidor (a) nos termos do artigo 39, inciso X da Lei Estadual 6.107, de 27 de julho de 1994.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e administrativas, e especificamente em conformidade com o artigo 65, VI, Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a vacância de cargo público por falecimento de servidor (a) nos termos do artigo 39, X, da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, da seguinte pessoa:

1. **MANOEL DA SILVA BARBOSA** ocupante do cargo de Vigia, lotado na Escola Municipal José Abdalla, falecido conforme atestado de óbito apresentado em 21.05.2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos na data de seu falecimento.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 16 DE JUNHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.



GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0143, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 0143, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público por falecimento de servidor (a) nos termos do artigo 39, inciso X da Lei Estadual 6.107, de 27 de julho de 1994.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e administrativas, e especificamente em conformidade com o artigo 65, VI, Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarada a vacância de cargo público por falecimento de servidor (a) nos termos do artigo 39, X, da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, da seguinte pessoa:

1. **MÁRCIA DO SOCORRO AMORIM** ocupante do cargo de Prof. II- Educação Infantil, lotado na Creche Santa Terezinha, falecido conforme atestado de óbito apresentado em 20.08.2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos na data de seu falecimento.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 16 DE JUNHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0144, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 0144, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público por falecimento de servidor (a) nos termos do artigo 39, inciso X da Lei Estadual 6.107, de 27 de julho de 1994.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diariooficial>,
código: DOM-18062021181

Documento assinado digitalmente (e com carimbo de tempo) conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e administrativas, e especificamente em conformidade com o artigo 65, VI, Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarada a vacância de cargo público por falecimento de servidor (a) nos termos do artigo 39, X, da Lei nº 6.107 de 27 de julho de 1994, da seguinte pessoa:

1. **STEPHANY CARDOSO LIMA** ocupante do cargo de Prof. II- Educação Infantil, lotado na CMEI- Estação do Saber- Anexo, falecida conforme atestado de óbito apresentado em 04.10.2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos na data de seu falecimento.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 16 DE JUNHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0145, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 0145, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público por falecimento de servidor (a) nos termos do artigo 39, inciso X da Lei Estadual 6.107, de 27 de julho de 1994.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e administrativas, e especificamente em conformidade com o artigo 65, VI, Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarada a vacância de cargo público por falecimento de servidor (a) nos termos do artigo 39, X, da Lei nº 6.107 de 27 de julho de 1994, da seguinte pessoa:

1. **VICENTE CARDOSO DE ARAÚJO** ocupante do cargo de Vigia, lotado na Escola Municipal Santa Rita, falecido conforme atestado de óbito apresentado em 04.06.2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos na data de seu falecimento.

Registre-se. Publique-se.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diariooficial>,
código: DOM-18062021181

Documento assinado digitalmente (e com carimbo de tempo) conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 16 DE JUNHO DE 2021, 200° DA INDEPENDÊNCIA E 133° DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0146, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 0146, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público por falecimento de servidor (a) nos termos do artigo 39, inciso X da Lei Estadual 6.107, de 27 de julho de 1994.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e administrativas, e especificamente em conformidade com o artigo 65, VI, Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarada a vacância de cargo público por falecimento de servidor (a) nos termos do artigo 39, X, da Lei nº 6.107 de 27 de julho de 1994, da seguinte pessoa:

1. **ANTÔNIO GONÇALVES LIMA** ocupante do cargo de Vigia, lotado na Academia de Saúde, falecido conforme atestado de óbito apresentado em fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos na data de seu falecimento.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 16 DE JUNHO DE 2021, 200° DA INDEPENDÊNCIA E 133° DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0147, DE 16 DE JUNHO DE 2021.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diariooficial>,
código: DOM-18062021181

Documento assinado digitalmente (e com carimbo de tempo) conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTARIA Nº 0147, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público por falecimento de servidor (a) nos termos do artigo 39, inciso X da Lei Estadual 6.107, de 27 de julho de 1994.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e administrativas, e especificamente em conformidade com o artigo 65, VI, Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarada a vacância de cargo público por falecimento de servidor (a) nos termos do artigo 39, X, da Lei nº 6.107 de 27 de julho de 1994, da seguinte pessoa:

1. **NAPOLEÃO CHRISTIAN ARAÚJO BENICIO** ocupante do cargo de Vigia, lotado no Hospital São Jorge, falecido conforme atestado de óbito apresentado em julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos na data de seu falecimento.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 16 DE JUNHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0148, DE 16 DE JUNHO DE 2021.**PORTARIA Nº 0148, DE 16 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público por falecimento de servidor (a) nos termos do artigo 39, inciso X da Lei Estadual 6.107, de 27 de julho de 1994.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e administrativas, e especificamente em conformidade com o artigo 65, VI, Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarada a vacância de cargo público por falecimento de servidor (a) nos termos do artigo 39, X, da Lei nº 6.107 de 27 de julho de 1994, da seguinte pessoa:

1. **MARIO EDUARDO VERAS UCHOA** ocupante do cargo de Vigia, lotado no Hospital São Jorge, falecido conforme atestado de óbito apresentado em novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos na data



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diariooficial>,
código: DOM-18062021181

Documento assinado digitalmente (e com carimbo de tempo) conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

de seu falecimento.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 16 DE JUNHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0149, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 0149, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público por falecimento de servidor (a) nos termos do artigo 39, inciso X da Lei Estadual 6.107, de 27 de julho de 1994.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e administrativas, e especificamente em conformidade com o artigo 65, VI, Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a vacância de cargo público por falecimento de servidor (a) nos termos do artigo 39, X, da Lei nº 6.107 de 27 de julho de 1994, da seguinte pessoa:

1. **MOISES SANTOS** ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado no Hospital São Jorge, falecido conforme atestado de óbito apresentado em novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos na data de seu falecimento.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 16 DE JUNHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diariooficial>,
código: DOM-18062021181

Documento assinado digitalmente (e com carimbo de tempo) conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0150, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 0150, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público por falecimento de servidor (a) nos termos do artigo 39, inciso X da Lei Estadual 6.107, de 27 de julho de 1994.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e administrativas, e especificamente em conformidade com o artigo 65, inciso VI, Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarada a vacância de cargo público por falecimento de servidor (a) nos termos do artigo 39, X, da Lei nº 6.107 de 27 de julho de 1994, da seguinte pessoa:

1. **ALCINDO ARAÚJO DE SOUSA** ocupante do cargo de Vigia, lotado no Secretaria Municipal de Saúde, falecido conforme atestado de óbito apresentado em setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos na data de seu falecimento.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 16 DE JUNHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diariooficial>,
código: DOM-18062021181

Documento assinado digitalmente (e com carimbo de tempo) conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 003/2017 DE 27 DE MARÇO DE 2017
Rua Urbano Rocha, nº 140, Bairro Centro CEP: 65928-000 – Governador Edison Lobão - MA
www.governadoreidisonlobao.ma.gov.br

Geraldo Evandro Braga De Sousa
Prefeito

Lucas Henrique Gomes Bezerra
Procurador Geral do Município

João Victor Castro Sobral
Secretário Municipal de Administração

